

1848

Jun

Juiz Municipal e Delegado Exercício
da Villa de Lagos Comarca do
Norte da Província de Santa Catharina

M. Silva

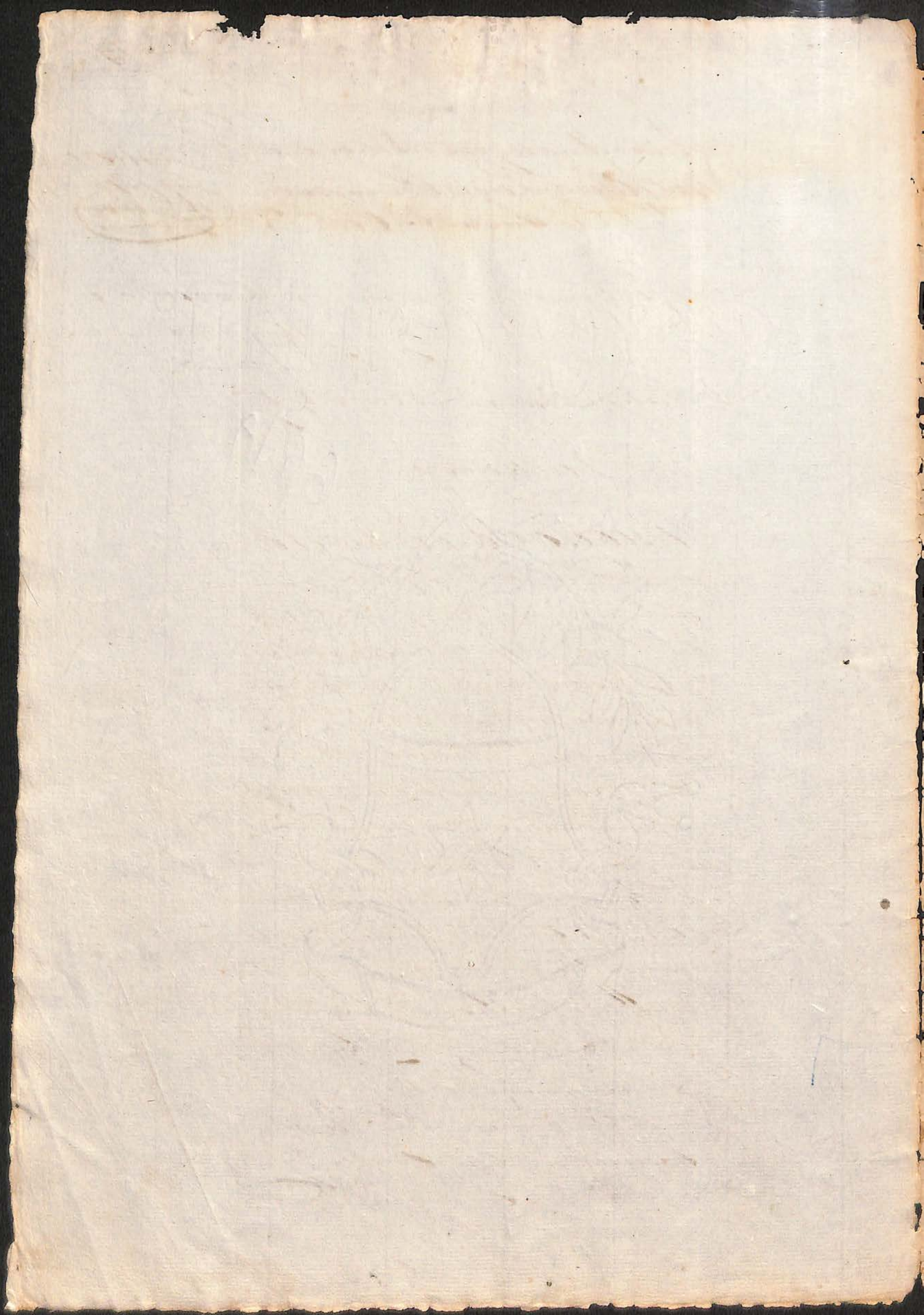
Ante a ... Anterior
Juiz Maria do Arriaga ...
Autos de Sumario Crime de ...

Autuacao

687A

Amodo Nascimento
do Nro. Senhor Jesus Christo de
mil e oito e setenta e quatro
aos vinte e nove dias do mes de
Março do dito anno, nesta Villa
de Lagos Comarca do Norte da
Província de Santa Catharina,
em meu Juiztorio por parte
do Juiz Municipal e Delegado
Publico e Cidadão Guilherme
Pichin, meu foy Antegue Sum
auto de Corpo de Delito directo
para effeito de se proceder adu
mario e formacao de culpa
para descobrimento do delin
quente, que he sendo o que co
nhecido segue: Eu Mathias
James Escalva Escrivo que
assim e assigno

Mathias James Escalva



1. 2

F. B. K.

Aut do corpo de delicto directo em
hum cadaver, que viram ser de
João Maria do Albuquerque &

Anno do Nascimento do Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
quarenta e oito annos,
aos vinte tres dias do mes de
Marco do dito anno, nesta Villa
de Lagos Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina,
nos lugares denominados - Pincão
das Alheas - propriedade do Lida-
ção Antonio do Amaral Que-
rel, alim do Rio Parana, on-
de foi sendo o Juiz Municipal
e delegado de Policia Antonio
João de Almeida Guithier-
re Rickus, comisso de curas
de seus Cargos, por elle ter sido
comunicado, ali existir hum
cadaver: Quando ali notifi-
gar para Examinantes
no presente Corpo de Delicto a
Jose Trino Gomes, e Anno
Trinidade Souza, e por quaes
elle fôr de fôr o juramento
do Santo Evangelho, sob
cargos do qual fôr encar-
gado, que hum exordio vir-
mente sem collo e malicia
procederem a exame no
cadaver que presente estava

estava, se conhecias de quem
era o Cadaver, por ja estar em
parte entupido, informando-
o de que tho proxima a mor-
te. Conhecendo a fumaça sua
exame declaravao ser o Ca-
daver de Jon Maria de Albur-
querque, por ter se aspare-
cido a Couva de hum mer-
decharaço que ofallucido
era aqregado de Antonio
de Alburquerque, que
achavao Cadaver dentro
do Rio de Larrivas na Ter-
rada da Boca. Jitapulo mis-
mo fallucido, que aqregou
de se tirar o Corpo da aqre-
a entrarao no Exame dos
indicioes que produziram a
churra a Couva de sua
morte, e achavao o Craneo
quebrado, e rachado logo a-
cima da moca, que achavao
igualm. entre as Camas
de Luceo. Omito aqrelas
e churra de Controas, por
arder claramente conhecem-
to de ofallucido, morto
apois, e procurando chegar
anda se cometera. Este de-
lito não acharao vestigio
algun alim dos Alrocos
Jitapulo na Boca. Hum como
o melancial todo qe eu do

picudo, e outras plantações
arrancadas; declarando ma-
is por Sim Constante de Azeite da
surinhança possuir o apar-
cinado Gole porca que es-
teve no Chiquero, porção
de Galinhagem, hum. Coço
Grande, que nada viste.
Declaro mais, que pelo es-
tado em que se achava cor-
po, gula e altura em que es-
ta um pé de milho nasci-
do dentro do Chiquero, esse
ter sido comestível, e a es-
cusa a maior de hum. mor.
e tudo mais se declara, e
quando o fez por fim do es-
tado, assignou Camargo
Enríquez, e Examinautor.
Eu Mathias Camargo da Silva,
Escrivão que o recebi e
anotei

Guilherme Ricken

Mathias Camargo da Silva

Depoimento de José Pereira Gomes
Saindo genro de Poly-
carpo Branco, e João
França para compare-
cerem no dia 3 de Abril
próximo, e deporem o que
souberem a respeito da morte
do assassinado Sr. mariz de
Albuquerque. Lages 29 de Março
de 1848.

Ricken

Apuntada

As treinta e hum dias do mes
de Março de mil oitocenta qua-
renta e oito, nesta Villa de Sa-
go, em meu Secretario ajunto
Da esta a Autor do Mandado
de de notificação que ao
presente segue, a quem fôr este
termo. Eu o Notario Comar
Castila, Damião de Oliveira

Vicdudão Ceilluarum Rio de
 Janeiro d'Imperial Ordem
 da Rosa e do Municipal Costa
 Villa de Lagos com alçada
 na formada de 1818

Mandouqualquer Official de
Justiça deste Município, que
em virtude deste meu Man-
dado vindo por mim assigna-
do, citou a Jose Jacinto, genro
de Policarpo, e João Franca,
para vir a este Juizo no dia
3 de Abril proximo fucturo de Ex-Officio
para no proximo, que por este
Juizo se está organizando so-
bre o assento de Jose e Maria
de Albuquerque, assim o
cumpraõ, para da Es. da-
do e passado nesta Sobredita
Villa de Lagos aos 29 de Mar-
ço de 1848. Em Mattias Co-
mmissario de Juizo que aos

Crivi
Guilherme Ricken

Certifico en honor de dios
en Oficial de Justicia
abaxo assignado, que Ci-
taron a Jose Jacinto, e Joao
Francis, para no dia tres
do proximo futuro, me
vir a furo portado con-
tendo o mandado de
que ben interdidas.
Daga 25 de set.^{mo} de 1848.
Gregorio Antonio

Apuntado

Postos dias do mes de Abril
de mil oitocentos e quarenta
e oito annos, nesta Villa de
Daga Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catha-
rina, nella publica das
Audencias, onde foi vi-
do e foi municipal e de-
legado deste mesmo termo
aludido Guithamul Becker,
carnido. Evidente de seus
de seus Cargos, para ef-
feito de se engrunir litem-
nha representando a

Successo Crimen, de quo gra-
sa coram te per intercessionem. Cu-
mentum. Bonum cadit de
crimenque coram

N. L. Fournier

[illegible]

juramos juramos e beneméritos
Coutinho, e que logo no mesmo
dia fazei a parte do Inven-
tário do Quartel de Armas
el Barão de Vimieira; e em
de do dia e ante tendo nos-
mo murmurando por ar-
Pom do Delgado do Ter-
mo, para Consignar em
nos lugar onde estiver
Cada um dos capitães,
apim o seu capitão do qual
me el do po de delicto que
seja ao meu mo Cada-
no, cujo resultado he ex-
actas ante o que Conta
de mimmo Auto, que não
sabe que faze o Auto (ante
apreciado, e que só se lim-
bra do expe emado he pre-
zura Coroa de tus meus,
que teve humma (avara-
ca com o Antonio, Filho de
Nannacio e Antunes, por
este quem tirara aforca-
bento (auto do termo, de
que estava de baixo de
sua guarda, e que he a
ma cara que o havia
De mata, que se ha qui-
par a do patão e Auto
modo e mara al Gringo,
que sabe que o capitão

[illegible]

dirigis deus illa, ubi aliter cum
adhibemus alia deinde qui
Cadaque ad. Vnde Como per
quod. Mendohe canonice
que cum periculis obedi
mal. futoris, uniusque
cundo o aspa. cundo aspa
dele. tunc. mendohe. gita
pro. ubi. e. tunc. mendohe. pu
loque. v. o. tunc. mendohe. se
de. quod. deo. Como. mendohe. e
que. Cundo. mendohe. tunc. Cantare
um. Caro. de. per. Jacinto,
per. quod. tunc. mendohe. sub. Cundo. mendohe.
Co. de. quod. mendohe. tunc. Cundo. mendohe. mendohe.
de. Cundo. mendohe. tunc. mendohe. quod. mendohe.
o. v. o. mendohe. mendohe. Cundo. mendohe. a
per. de. mendohe. de. per. quod. mendohe.
do, mendohe. mendohe. Cundo. mendohe. mendohe.
mendohe. a. tunc. mendohe. e. mendohe. per
mendohe. de. mendohe. mendohe. Cundo. mendohe.
Cundo. mendohe. Cundo. mendohe. mendohe. de.
mendohe. Caro. Como. a. per. Cundo.
Mendohe. Cundo. mendohe. Cundo. mendohe.
Cundo. mendohe. Cundo. mendohe.

Chandiana de *Chandiana*

Cartão em Lã de Cordeiro de
pão de água doce, com
dois dentes de leite, que não
deixam de ser de leite de
Corno de Búfalo de Lã
e de Lã de Cordeiro de Lã

previamente oportet que
a Autoridade que orga-
niza este Proceso. Abaixo
subscribo as Comandadas.
Lugar 3 de Abril 1844

Arthur Comenecott

*Certifico en Presencia abanderado si-
guiente que notificase a Don
Circostantino para, para
no permitir su salida. La
grafada el día del año 1848*

Walter B. Jones

Sentada

[illegible]

diante de que de que for
 este termo. *Luciano*
 um do *Luciano*

30th Feb 1860

[illegible]

Dear

alaidados Lourenço Henriques
tudo de que fiz este termo. Eu
Mathias Gomes da Silva
um 

Conclusão

Cumprado o do pracho retro.
O Escrivão. conserve em sua
Guar da este Processo afim
de se dar an da minto quando
a poremção. in de cios de quem se
o de liguente. Lago 8 de 9 de 1848.

Baptista

Nota

Olegio na mesma moda, mui,
Lima de porem, mui, e mui, e mui,
que mui, e mui, e mui, e mui,
de porem, e mui, e mui, e mui,
Lourenço Henriques, Baptista, um
forma mui, e mui, e mui, e mui,
com, e mui, e mui, e mui,
de porem, e mui, e mui, e mui,
Mathias Gomes da Silva
de mui, e mui, e mui, e mui,


Visto em correição. Vao com vista de
Promotor Pub. L. de Lago 24 de
e Novembro de 1863. Joaquim Jose Henriques,
Cumprado. Lago 23 de 1864.
Costa

Punta.

As vinte e três dias do mes
de Janeiro de mil oitocentos
e setenta e quatro annos,
nesta Cidade de Lagos em
meo Contorno foy o tes
to Com vista do Doutor
Promotor Publico Francisco
Honorado leidade, de
quize este termo. Eu Ju
riego Juiz dos Offiços, e
Jus intus officii

Camista.

Tendo sido neste processo in
quizado sumentemente as testemu
nhas, e nao se tendo feito mais
diligencia alguma: resolveo
que se foy inquirido (com de
greu, conforme a sua dogma
parte de pae a test. H. de Luiz
de Bispo Criminal Jovao de
de de testem. anhas, p. testem. vi
sinhas de logar de nome de testem
mento de sinha e de testem. vi
de sinha de testem. vi
na, testem. de testem. vi
e que, si de de de de de de de de
subar. in testem. vi
Antonio de testem. vi
mandado de testem. vi
de de testem. vi
in testem. vi
de de testem. vi
de de testem. vi

Criminal, 10 de 1750, da Carta
da Praca Criminal, 3 de 1750
Lei de 17 de Dezembro de 1846, 305
do Regulamento n.º 17, a seguir
pode ter lugar a mesma
antes de cada tomada.

Francisco Honorato da Silva
Promotor Publico da Comarca.

Posta
Apresento a V. Exa. de alvar
e de mil eito eito e setenta e qua
tro annos, nesta Cidade de La
gerem, meo Cartorio, impoente
que estes autos por parte do Promotor
Publico da Comarca Francisco
Honorato da Silva, com os Offi
eis supra, se de quize e de tre
ze. E em quanto se houver de
por, E de mais, em e de mais.

Posta
E de mais, em e de mais, em e de mais
Apresento a V. Exa. de alvar
e de mil eito eito e setenta e qua
tro annos, nesta Cidade de La
gerem, meo Cartorio, impoente
que estes autos por parte do Promotor
Publico da Comarca Francisco
Honorato da Silva, com os Offi
eis supra, se de quize e de tre
ze. E em quanto se houver de
por, E de mais, em e de mais.

Posta
Apresento a V. Exa. de alvar
e de mil eito eito e setenta e qua
tro annos, nesta Cidade de La
gerem, meo Cartorio, impoente
que estes autos por parte do Promotor
Publico da Comarca Francisco
Honorato da Silva, com os Offi
eis supra, se de quize e de tre
ze. E em quanto se houver de
por, E de mais, em e de mais.

por parte do Juiz Municipal
segundo Suplicante e Cidadão
Laurentino José da Costa, seu
supraescripto, por este Juiz
Concilio de São Paulo, e
Concilio de São Paulo, e
Concilio de São Paulo, e

Assim

Elégico memorial da igreja
no reino de São Paulo, em
Cartorio da Santa Casa de Misericórdia
por parte do Juiz Municipal, por
este Suplicante, em nome da
Cidade de São Paulo, e
Cidade de São Paulo, e
Cidade de São Paulo, e
Cidade de São Paulo, e

Assim

Data

Porto Alegre, dia doze de Junho de mil
e oitocentos e setenta e quatro, aos
meus e da Cidade de São Paulo, em
Cartorio da Santa Casa de Misericórdia
por parte do Juiz Municipal, por
este Suplicante, em nome da
Cidade de São Paulo, e
Cidade de São Paulo, e
Cidade de São Paulo, e
Cidade de São Paulo, e

Assim

Elégico memorial da igreja
no reino de São Paulo, em
Cartorio da Santa Casa de Misericórdia
por parte do Juiz Municipal, por
este Suplicante, em nome da
Cidade de São Paulo, e
Cidade de São Paulo, e
Cidade de São Paulo, e
Cidade de São Paulo, e

este termo. Eulgemuzo Pular
dos Arroyos. Exercício
quase (circunscrito) 11

Data

Novamente recenseando de acordo
de junho de mil e oitocentos
sessenta e quatro anos com
nos Cartões supracitados que
estes cento por parte do Juiz
Municipal segundo Duplante
deu de supposto algum fin-
cante de termo. Eulgemuzo
Pular dos Arroyos. Exercício
interior quase (circunscrito)

11

Claro nome de um homem
que de supposto fincantes de termo. Eulgemuzo
Pular dos Arroyos. Exercício
interior Duplante um exercício
de mil e oitocentos por supposto de
lembra Pular de algum fin-
cante de termo. Eulgemuzo
Pular dos Arroyos. Exercício
interior quase (circunscrito) 11

Data

Antes de mais de dezoito
centos e oitocentos sessenta e qua-
tro anos com os Cartões supracitados
que estes cento por parte do Juiz
Municipal segundo Duplante
deu de supposto algum fin-
cante de termo. Eulgemuzo
Pular dos Arroyos. Exercício
interior quase (circunscrito) 11

do Filho, Escrivão intimo
quintessima

Celli

Elogos no mesmo dia meza
nosso deliberação passos trau-
tor conclusos do Juiz Municipal
segundo Supplemento exercício
Laurentina José Joaquim Dias
João do Costa, e fim este termo. Eu
Germão Pereira do Filho, Escrivão
intimo quintessima

Celli

O Escrivão passe mandado para serem
nuficados seis testemunhas moradores
nas residências do lugar denominado
Pinhão das ilhas, propriedade de An-
tonio do Amaral Cruzel, a fim do Rio
Caveiras, para suporem neste Juizo na
dia 20 do corrente ao meio dia na sala
da Camara desta Cidade, a cer-
ca do assassinato de José Maria de
Albuquerque, intimando o Sr Promotor
Publico para ver de por no dito
dia hora, e lugar. Cidade de Lag
20 de Abril de 1864.

Costa

Data

Elogos no mesmo dia meza como
supra em meo. Costa eis me foi

foi entregue estes autos por parte
do Juiz Municipal segundo Su-
plente o Cidadão Luckrentius Jose
da Costa, Comde do Imperio Titulo
este Juiz. Eugenio da Silva
do Rio de Janeiro, Escrevo em termo em

depois de mandado. Em
18 de Maio de 1840

Recibimundo

Aos vinte e dois dias do mez
de Maio do anno de mil oitocen-
tas e Quarenta e Cinco no Juiz
Cartorio me foi entregue estes
autos por parte do 2.º Supplente
do Juiz Municipal Laurindo
da Costa do que fiz este ter-
mo. Eu sou Luiz Pereira de
Nascer, que o escrevi

Em

Logo no mesmo dia meza anno
no Juiz Cartorio facemos au-
tos Concluzas do Juiz Sup-
plente do Juiz Municipal o
Cidadão Manoel Rodrigues de
Sousa, e fiz este termo Eu sou
Luiz Pereira de Nascer, que o escrevi

Comproa-se o chapeo a 12
passando-se o mandado a dia
24 de loiz. le lid de lages 6 de
junho de 865.
Laura

